

Justificativa de Ausência de ETP e Análise de Riscos. 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	180315-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ITANHAEM	ANA PAULA SABINO MIRANDA	15/01/2025 10:09 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	33/2025	058.00138612 /2024-58

1. Definição do objeto

Produção e instalação de portão metálico em aço de folha dupla, com largura total de 110 cm (2 folhas de 55 cm) e altura de 210 cm, abertura interna, com travas e barra de segurança, a fim de substituir a atual presente no Almoxarifado do Setor de Material, de modo a garantir o devido isolamento e proteção dos bens ali contidos.

2. Justificativa

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhado para análise da autoridade competente.

ANA PAULA SABINO MIRANDA

Escrivã de Polícia



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 10:05:51.

Despacho: De acordo.

ARCHIMEDES CASSAO VERAS JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 10:09:04.